



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

## EDITAL Nº 23/2024

### PROGRAMA DE BOLSAS-MORADIA DE APOIO À MORADIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS* RIO DO SUL

A Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense - IFC *Campus* Rio do Sul, no uso das atribuições, conjuntamente com a Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE e a Coordenação da Moradia Estudantil, deste mesmo *campus*, tornam pública a abertura do processo seletivo de estudantes para participar do Programa de Bolsas-Moradia de Apoio à Moradia Estudantil do IFC - *Campus* Rio do Sul, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1 DO PROGRAMA DE BOLSA NA MORADIA ESTUDANTIL

1.1 O Programa de Bolsas-Moradia de Apoio à Moradia Estudantil do IFC - *Campus* Rio do Sul, doravante, Programa de Apoio à Moradia Estudantil, tem por objetivo proporcionar aos estudantes contemplados instrumentos que facilitem seu êxito e permanência no curso/*Campus*, bem como contribuir para o auxílio e desenvolvimento das atividades de monitoramento, manutenção e convivência na Unidade SEDE em decorrência das demandas da Moradia Estudantil no horário compreendido das 17h às 22h.

1.2 O Programa de Apoio à Moradia Estudantil consiste em o estudante selecionado cumprir de 32 (trinta e duas) até 40 (quarenta) horas mensais em atividades ligadas ao ensino, no acompanhamento e manutenção na Moradia Estudantil do IFC – *Campus* Rio do Sul, em contrapartida à possibilidade de residir em locais previamente indicados pela Coordenação da Moradia Estudantil do *Campus* (vagas de laboratório de informática, manutenção de alojamento, atendimento no SISAE).

## 2 O CRONOGRAMA

2.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS (2024)	Divulgação Links:
Lançamento do Edital	23/08	<a href="#">Editais Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

Inscrições	23 a 29/08	<a href="https://forms.gle/vpXExrBw5nBjZDGG7">https://forms.gle/vpXExrBw5nBjZDGG7</a>
Análise das inscrições	29/08	—
Resultado preliminar das inscrições	29/08	Mural SISAIE <a href="https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/">https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/</a>
Recurso Inscrições	29/08	<a href="https://forms.gle/tBg1kc9eigchfPCAA">https://forms.gle/tBg1kc9eigchfPCAA</a>
Homologação das inscrições	30/08	<a href="https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/">https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/</a>
Formulário on-line (link enviado aos inscritos homologados, via whatsapp)	30/08	via whatsapp da Coordenação da Moradia Estudantil
Lista dos selecionados	02/09	<a href="https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/">https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/</a>
Agendamento da entrevista (via whatsapp)	03 a 04/09	via whatsapp da Coordenação da Moradia Estudantil
Entrevista	06 e 07/09	SISAIE
Análise da Comissão de Avaliação	08/09	---
Divulgação do resultado preliminar	09/09	Mural SISAIE
Período para solicitação de recurso	10/09	<a href="https://forms.gle/kzL122zrkhPKaFf28">https://forms.gle/kzL122zrkhPKaFf28</a>
Homologação e divulgação do resultado final	11/09	<a href="https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/">https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais/</a>

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas até 6 (seis) vagas para o Programa de Apoio à Moradia Estudantil, sendo:

- a. Até 2 (duas) vagas para atividades ligadas ao Laboratório de Informática (2h/dia);
  - i. Primeiro horário das 17h às 19h;
  - ii. Segundo horário das 19h às 21h.
- b. Até 2 (duas) vagas para bolsista dos alojamentos (4h/dia);
  - i. duas ou três vezes por semana das 18h às 22h;

3.2 Serão disponibilizadas até 6 (seis) vagas para o Programa de Apoio à Moradia Estudantil, com 2 quartos disponíveis, cada um com capacidade para quatro ocupantes. Não será permitido o uso de quartos mistos, sendo um quarto destinado exclusivamente para homens e o outro para mulheres.

3.3 Descrição das atividades das vagas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

- a. Vagas para laboratório de informática: garantir o bom funcionamento do ambiente. Isso inclui controlar a entrada e saída de usuários, assegurar conformidade com políticas de acesso. Além disso, monitorar e manter os equipamentos, identificar avarias e coordenar a manutenção. Oferecer suporte aos usuários, auxiliar na resolução de problemas operacionais, e zelar pela organização e limpeza do espaço de trabalho, garantir que os equipamentos estejam em boas condições. Participar de treinamentos para aprimorar conhecimentos técnicos, compartilhar essas informações com os usuários. Também ser responsável pelo controle de materiais e insumos, solicitar reposições conforme necessário, e contribuir para a implementação de práticas de segurança da informação, orientar os usuários sobre boas práticas, para criar um ambiente eficiente, operacional e propício ao aprendizado no laboratório de informática.
- b. Vagas para bolsista de alojamento: Administrar registrando a distribuição de materiais aos alojamentos, supervisionar a limpeza dos quartos, banheiros e áreas comuns, identificar possíveis avarias, realizar solicitações de manutenção, estar presente na moradia estudantil por oito horas por semana para acompanhar as demandas emergentes, registrar e informar aos coordenadores.

3.4 Considerando as necessidades e demandas efetivas do IFC - *Campus* Rio do Sul, ao longo da vigência do presente edital, vagas previstas poderão ser desativadas ou novas poderão ser ativadas.

#### 4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para candidatar-se às vagas do Programa de Apoio à Moradia Estudantil:

- a. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b. Estar regularmente matriculado no IFC - *Campus* Rio do Sul em um dos cursos de graduação ou Subsequente;
- c. Não apresentar histórico em processos disciplinares que envolveram a perda ou suspensão da moradia estudantil; e
- d. Não ter mais que 08 (oito) reprovações quando matriculado no curso de Graduação e 06 (seis) reprovações quando matriculado no curso Subsequente.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do estudante deverá ser realizada através do formulário disponível no *link*:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

<https://forms.gle/vpXExrBw5nBjZDGG7>

5.2 A inexatidão das declarações e as omissões de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento da inscrição.

5.3 Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem esclarecidos com a Coordenação da Moradia Estudantil, pelo e-mail [moradiaestudantil.riodosul@ifc.edu.br](mailto:moradiaestudantil.riodosul@ifc.edu.br).

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação da Moradia Estudantil, a partir da análise e deferimento pela Comissão de Avaliação, composta por 01 (um) representante da Coordenação de Moradia Estudantil, 01 (um) representante da Coordenação Geral de Ensino e 01 (um) representante do SISAE.

## 7 DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O pedido de recurso deverá ser realizado em formulário específico através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/tBg1kc9ejgchfPCAA> enviado até às 16h30min do dia 29/08/2024.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos estudantes que tiveram sua inscrição deferida será realizada através de entrevista, em data e horário estabelecido e divulgado pela Comissão de Avaliação deste Edital.

8.2 São características subjetivas avaliadas pela Comissão de Avaliação à admissão dos bolsistas durante a entrevista, para pontuação e classificação, os seguintes pontos:

- i. Responsabilidade: Capacidade de cumprir com as obrigações e tarefas designadas, mantendo um alto nível de comprometimento.
- ii. Proatividade: Iniciativa em identificar e resolver problemas antes que se tornem maiores, demonstrando iniciativa e auto-motivação.
- iii. Capacidade de Trabalho em Equipe: Habilidade para colaborar de maneira eficaz com colegas e outros membros da comunidade.
- iv. Comunicação: Competência em expressar ideias claramente e ouvir ativamente os outros, facilitando um ambiente de entendimento mútuo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

- v. Adaptabilidade: Flexibilidade para ajustar-se a novas condições e demandas, mantendo a eficiência e a produtividade.
- vi. Organização: Capacidade de manter um ambiente de trabalho ordenado e de gerenciar o tempo de maneira eficaz.
- vii. Empatia: Sensibilidade e compreensão das necessidades e preocupações dos usuários, proporcionando um atendimento humanizado.
- viii. Discrição e Sigilo: Capacidade de manter a confidencialidade das informações e agir de forma discreta em situações que exigem reserva.

## 9 DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O pedido de recurso do resultado preliminar deverá ser realizado em formulário específico através do formulário disponível no *link*: <https://forms.gle/kzL122zrkhPKaFf28> e enviado até às 16h30min do dia 10/09/2024.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação do resultado final dos aprovados será realizada pela Direção-Geral do *Campus*, após avaliação pela Comissão de Avaliação deste Edital.

## 11 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 As responsabilidades relacionadas ao monitoramento e gestão das atividades na Moradia Estudantil do IFC – *Campus* Rio do Sul serão desempenhadas idealmente de segunda a quinta-feira, com uma dedicação diária de 2 (duas) ou 4 (quatro) horas, conforme designação específica para a vaga disputada neste edital.

11.2 A programação dos plantões nos finais de semana será antecipadamente comunicada pela Coordenação da Moradia Estudantil do *Campus*, sempre que esses se fizerem necessários.

11.3 A continuidade do estudante no Programa de Apoio à Moradia Estudantil está sujeita às seguintes condições:

- a. Cumprir e não violar as normas do Regimento Disciplinar Discente do IFC, incluindo infrações graves/gravíssimas (Resolução Nº 005 - CONSUPER/2017 ou seu substituto);
- b. Cumprir e não violar as normas estabelecidas pelo Regulamento da Moradia Estudantil do IFC (RESOLUÇÃO Nº 59/2019 - CONSUPER ou seu substituto), incluindo infrações graves/gravíssimas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

11.4 O Estudante selecionado para o Programa de Apoio à Moradia Estudantil, deverá:

- a. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas.
- b. Cumprir carga horária em atividades conforme previsão deste edital;
- c. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- d. Preservar as informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades;
- e. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;
- f. Justificar junto à Coordenação da Moradia Estudantil, sempre que acontecer, por qualquer motivo, ausência às atividades confiadas;
- g. Utilizar as demais instalações do *Campus* somente com autorização da Coordenação da Moradia Estudantil ou outra coordenação competente;
- h. Caso seja proprietário de veículo (carro, moto, etc.), seguir as orientações da Coordenação da Moradia Estudantil do *Campus* quanto ao local de estacionamento; e
- i. Não trazer ou permanecer com pessoas estranhas ao *Campus*, nas dependências das moradias.

## 12 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MORADIA

12.1 O estudante poderá ser desligado do Programa de Apoio à Moradia Estudantil:

- a. Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no Capítulo 11;
- b. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico *Link*: <https://forms.gle/UEwj2pY9Eknw2qy96> enviado à Coordenação da Moradia Estudantil;
- c. Infringir o Regimento Disciplinar Discente do IFC (Resolução Nº 005 - CONSUPER/2017 ou substituto) com faltas disciplinares graves/gravíssimas;
- d. Descumprir ou violar as normas estabelecidas pelo Regulamento da Moradia Estudantil do IFC (RESOLUÇÃO Nº 59/2019 - CONSUPER ou seu substituto), incluindo infrações graves/gravíssimas;
- e. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência do Programa; e
- f. Não cumprir os dias/horas de atividades solicitadas.

12.2 O estudante desligado do Programa de Apoio à Moradia Estudantil deverá desocupar o local de residência (alojamento) em até 07 (sete) dias após o comunicado oficial.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no *link* [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br), aba editais, e no mural do SISAIE do *Campus*.

13.2 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas.

13.3 O Programa de Apoio à Moradia Estudantil não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante.

13.4 A vigência deste edital será de 12 meses, compreendidos entre 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado se de interesse da instituição.

13.5 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção-Geral, pela Coordenação da Moradia Estudantil ou pela Comissão de Avaliação.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Paula Andrea Grawieski Civiero  
Diretora-Geral

*(assinado digitalmente)*

Talita Deane Ern  
Coordenadora do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional

*(assinado digitalmente)*

Silvia Machado Citrini  
Coordenadora da Moradia Estudantil



**EDITAL Nº 23/2024 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 23/08/2024 08:13 )**

**PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/RSUL (11.01.05.01)

Matrícula: ###019#8

**(Assinado digitalmente em 23/08/2024 11:44 )**

**SILVIA MACHADO CITRINI**

COORDENADOR - TITULAR

ASMES/RSL (11.01.05.41)

Matrícula: ###976#2

**(Assinado digitalmente em 23/08/2024 11:40 )**

**TALITA DEANE ERN**

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/RSL (11.01.05.47)

Matrícula: ###379#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 22/08/2024 e o código de verificação: 2ff8722f09